



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA N° 007/2018, DE 06/06/2018.

Regulamenta a organização do atendimento aos alunos da Educação Infantil no mês de julho de 2018 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de envolver todas as unidades de educação infantil na organização no mês de julho, para atender à demanda de crianças que comprovadamente necessite desse serviço, mediante inscrição prévia, a ser realizada no período de 11 a 25/06/2018, na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante desta Portaria.

Considerando a obrigatoriedade legal de ofertar o atendimento ininterrupto as crianças, cujas famílias comprovadamente necessitam desse serviço.

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento aos alunos da Educação Infantil no mês de Julho de 2018 fica regulamentado por esta portaria.

Art. 2º A escola de educação infantil CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, atenderá de segunda a sexta feira das 07h00minh as 17h00minh, as crianças de zero a cinco anos de idade.

Parágrafo Único. Visando a acomodação da demanda, poderá ser admitida a formação de agrupamentos mistos, observando o número de crianças estabelecido pelo agrupamento.

Art. 3º A organização do trabalho dos professores durante o período de recesso deverá ser dividida em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 16/07/2018 e o segundo de 17 a 31/07/2018.

Parágrafo Único. Os professores de Desenvolvimento Infantil serão convocados pela Secretária da Divisão de Educação para ministrar as atividades na unidade, independentemente de sua unidade de exercício, ficando condicionado a sua Unidade Sede, de acordo com a Portaria 003/2015.

Art. 4º A diretora educacional, considerando as especificidades da unidade escolar, deverá organizar o período do atendimento optando por uma das possibilidades abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

I - Definição de período de 15 (quinze) dias durante o qual a unidade educacional deverá se manter em atendimento;

II - Manutenção da abertura da unidade com funcionamento de parte de seu quadro docente;

III - Atendimento por meio da organização combinada das possibilidades, referidas nos incisos I e II, caso necessário;

IV - A organização do trabalho dos docentes para o atendimento integral, não está vinculado ao período atribuído na atribuição de 2018;

V - Havendo necessidade de novas reorganizações o período do docente será de acordo com a demanda manifesta.

Art. 5º A unidade educacional deverá dar publicidade aos pais ou responsáveis quanto à possibilidade do atendimento.

Art. 6º Para conhecimento de todos preceda a fixação da presente Portaria no mural da unidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis)** dias do mês de junho de 2018.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEMEI JOAQUIM LOPES TEIXEIRA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____, residente
na Rua _____, nº _____, Bairro
_____, telefone () _____, pai ou responsável pela
criança

() Necessito do atendimento no período de férias escolar de julho (de 02 a 31/07/2018);

() Não necessito do atendimento no período de férias escolar de julho (de 02 a 31/07/2018);

Rosana, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

Rosana - SP, aos **06 (seis)** dias do mês de junho de 2018.

**SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL**